

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.682, DE 06 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO,
REGULAMENTAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL MARIA ABIGAIL
CORREIA DE SÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

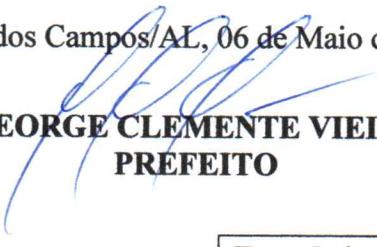
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Abigail Correia de Sá, localizada na Avenida Vera Cruz, s/n, Bairro Humberto Alves, São Miguel dos Campos, Cep:57.242-070.

Art. 2º. Fica a unidade escolar acima denominada “Centro Municipal de Educação Infantil Maria Abigail Correia de Sá”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 06 de Maio de 2024.


GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia 06 de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


Janisleide Vieira Barros
Secretaria Municipal de
Administração